

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



LEI Nº 381 de 24 de dezembro de 1962.

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei.

A R T I G O 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de -
Cr\$ 800 000,00(Oitocentos mil cruzeiros), para suple-
mentar as seguintes verbas do Orçamento vigente, a -
saber:

131 8 09 3	MATERIAL DE CONSUMO	
	I- Aquisição de lapis, tintas, impressos e outros...	30 000,00
131 8 09 4	DESPESAS DIVERSAS	
	II- Telefones e Telegramas	13 000,00
	I- Caixa do Correio e Selos	2 000,00
	III- Publicação e assinaturas de jornais e revist.	65 000,00
	IV- Fretes e carretos	5 000,00
	VII- Viagens, estadias e condução.....	50 000,00
131 8 13 0	EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	
	Substituições.....	10 000,00
271 8 88 4	DESPESAS DIVERSAS	
	Fornecimento de formecida	50 000,00
321 8 81 4	DESPESAS DIVERSAS	
	I- Aquisição gasolina, oleo e lubrificantás.....	450 000,00
	II- Idem peças e concertos veiculos.....	50 000,00
431 8 33 4	DESPESAS DIVERSAS	
	Despesas c/inspeção, escolas municipais.....	25 000,00
931 8 99 4	DESPESAS DIVERSAS	
	Despesas Imprevistas	40 000,00
921 8 99 4	DESPESAS DIVERSAS	
	Seguros, acidentes de funcionários e operarios e - bens municipais.....	10 000,00

A R T I G O 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso-
de arrecadação do corrente exercício.

A R T I G O 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.